



## DECLARAÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2026

### Identificação do Solicitante:

**Requerente:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

**CNPJ:** 15.457.856/0001-68

**Endereço do empreendimento:** Av. Júlio Maia (Rodovia MS-262), S/N, Lote 8.

Coordenadas: 20°26'34.06"S, 52°53'10.38"O

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, criada através da Lei Municipal nº 876/2013, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 943/2014, considerando a Lei Federal nº 6.938/1981, Resolução CONAMA nº 237/1997 e em acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 firmado entre esta prefeitura e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, **DECLARA** que o empreendimento denominado “Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros Militar - Blocos 1 e 2, no Município de Água Clara – MS” é **ISENTO** de licenciamento ambiental por esta Secretaria, com base na isenção da seguinte atividade listada na Resolução SEMADE 09/2015:

2.21.0 - Localização, instalação e operação de estruturas prediais em área urbana, destinadas a moradia e/ou atividade comercial, ressalvados os demais casos regulados por esta resolução.

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis;

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental municipal deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento;

- A presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer outra natureza exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

- O presente documento refere-se especificamente às atividades e ao endereço supracitado.

- Esta declaração não autoriza o corte de árvores, devendo o empreendedor requerer a competente Autorização Ambiental, anteriormente à execução do projeto, quando cabível.

Água Clara, 12 de janeiro de 2026

Mayk Ferreira Cardoso

Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Água Clara / MS  
CREA SP5071070581